

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

Secretaria de  
COMUNICAÇÃO



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

# ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 6º edição

## Três Rios amplia vacinação bivalente para todos os grupos prioritários

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, torna ampliada, a partir desta segunda-feira (20), para todos os grupos prioritários, a vacinação contra a covid-19 com o imunizante bivalente. A decisão segue orientação do Ministério de Saúde divulgada na última sexta-feira (17).

[Leia aqui!](#)



## Prefeitura e Governo do Estado estudam parceria para implantação do Centro da Cidadania LGBTI+ no município

Na pauta do encontro estava a possível parceria entre a Prefeitura de Três Rios e o Governo do Estado para a implantação do Centro de Cidadania LGBTI+, do Programa Rio Sem LGBTIfobia, no município.

[Leia aqui!](#)



## Tuberculose: sem abandono do tratamento, doença tem cura; Três Rios oferece suporte

De acordo com a Secretaria de Saúde de Três Rios, no ano de 2022 o município teve 50 pessoas com tuberculose curadas, dentro do universo de 67 casos diagnosticados, e 9 óbitos.

[Leia aqui!](#)



## Obras da galeria de águas pluviais do Triângulo entram em nova fase

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, está em pleno andamento com as obras da Galeria de Águas Pluviais, no Triângulo, para resolver o tão sonhado problema de enchentes na Avenida Zoello Sola.

[Leia aqui!](#)



**Três Rios, RJ - 25 de Março de 2023**

////////// 6º edição

**DECRETO N° 7.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Cria Comissão Eleitoral para atuar no âmbito Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Mandato de 2024/2027, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma Comissão Eleitoral para atuar no âmbito Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Mandato 2024/2027, visando atender ainda à exigência legal imposta pela Lei Federal n°. 8069/1990 – ECA (art. 139 e §§) e Lei Municipal n°. 4.203, de 10 de junho de 2015 que regulamenta o Conselho Tutelar em âmbito municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Mandato 2024/2027.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo *caput* deste artigo, será composta por representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com objetivo de apoiar tecnicamente o CMDCA na elaboração e condução do processo eleitoral de escolha dos membros do conselho tutelar de Três Rios para o mandato de 2024/2027, devendo adotar providências referentes ao planejamento e operacionalização de todo o processo eleitoral.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações;
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos;
- V - Monitorar o cumprimento das medidas de forma ativa;
- VI - Realizar diligências e solicitar documentos, quando necessário, para subsidiar o monitoramento e o planejamento eleitoral;
- VII - Apoiar tecnicamente o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração e condução do processo eleitoral de escolha dos membros do conselho tutelar para o mandato de 2024/2027, contribuindo ativamente para adoção de providências referentes ao planejamento e operacionalização de todo o processo eleitoral;
- VIII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos e providências necessárias desde o pleito eleitoral até a posse dos eleitos;
- IX - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- X - Utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, se necessário;
- XI - Avaliar efetivamente o cumprimento dos objetivos e do alcance das metas referentes ao processo eleitoral.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar poderá solicitar assessoramento e apoio técnico de terceiros, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A comissão será constituída no mínimo por 7 (sete) integrantes, sendo:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-presidente;
- III - 01 (um) Secretário;
- IV - 04 (quatro) Membros.

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 9 (nove) meses e poderá ser prorrogada, por solicitação do secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados a compor a comissão constituída neste Decreto, no qual, farão *jus* ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

- I - 15 (quinze) UFMTR ao presidente;
- II - 12 (doze) UFMTR ao vice-presidente;
- III - 10 (dez) UFMTR ao secretário; e
- IV - 8 (oito) UFMTR aos demais membros.

**Parágrafo único.** Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 29 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.025, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a organização Administrativa e subdivisão de responsabilidades internas do DEMUTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar um aumento na eficiência na prestação de serviço a mobilidade urbana e ao trânsito seguro à população trirriense;

**CONSIDERANDO** as competências previstas nos artigos 24 e 26 da Lei 4.950/22 (Reestruturação administrativa da PMTR) e a ausência de tal regulamentação na Lei Municipal 3.367/2010

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre a regulamentação da estrutura organizacional básica do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança.

**Art. 2º** A estrutura organizacional do DEMUTRAN é composta da seguinte forma:

- a) Presidência – Exercida pelo Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança;
- b) Vice-Presidência – Exercida pelo Secretário de Transportes e Mobilidade;
- c) Coordenador de Engenharia e Sinalização – Será designado por Ato Interno pelo Secretário de Transportes e Mobilidade;
- d) Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração - Será designado por Ato Interno pelo Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança;
- e) Coordenador de Educação de Trânsito – Será designado por Ato Interno pelo Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança;
- f) Controle e Estatística - Será designado por Ato Interno pelo Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança.

**§1º** Os atos dos Secretários envolvidos deverão ser publicados no Boletim Informativo Oficial (BIO) do Município de Três Rios através de Portaria.

**§2º** Os Coordenadores deverão ser funcionários efetivos e receberão pelo exercício da Coordenação 9 (nove) UFMTR por mês a título de Jeton.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 174, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade do servidor **HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Matrícula n° 120.008, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
000 – FICHA: 0004

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 189, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Eleitoral para atuar no âmbito do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2027, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, instituída pelo Decreto n° 7.023, de 29 de março de 2023, os servidores:

I - Presidente: **BRUNO MUNIZ BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico de Nível Médio Social”, Matrícula n° 111.2058;

II - Vice-Presidente: **FÚLVIO BRONZO BITTENCOURT**, ocupante do cargo efetivo de “Advogado”, Matrícula n° 111.1236;

III - Secretário: **KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, Matrícula n° 124.3072;

IV - Membro: **SIMONE REIS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de “Técnico de Nível Superior”, Matrícula n° 111.1833;

V – Membro: **LAÍS GOMES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico de Nível Médio Administrativo”, Matrícula nº 111.1788;

VI – Membro: **VIVIANE SOARES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico de Nível Superior”, Matrícula nº 111.1832;

VII – Membro: **DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, Matrícula nº 124.3149.

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.023, de 29 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** Os servidores designados para comporem a Comissão, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal a título de “jeton” fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) ao Presidente, 12 (doze) ao Vice-Presidente, e 10 (dez) Secretário e 8 (oito) aos demais Membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 190, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 7.018, de 21 de março de 2023, que institui a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, prevista na Lei Municipal n.º 4.484, de 6 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal (Comissão de Acompanhamento da ACVM), instituída pelo Decreto Municipal n.º 7.018, de 21 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, Matrícula nº 124.1986;

II - Vice-Presidente: **IASMIM HENRIQUE DIAS**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1890;

III - Secretário: **ISABEL CRISTINA DE SOUSA MEYER**, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, Matrícula nº 112.387;

IV - Membro: **GILBER ROSA BORGES** ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, Matrícula nº 124.2928;

V – Membro: **LENITA DO ESPÍRITO SANTO SIMAS**, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, Matrícula nº 112.318;

VI – Membro: **ANDRÉA STEFANI MONTES**, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, Matrícula nº 112.278;

VII – Membro: **MARCELO DUTRA SARPA**, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, Matrícula nº 112.681;

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.018, de 21 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** Os servidores designados para comporem a Comissão, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal a título de “jeton” fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 8 (oito) ao Presidente e ao Vice-Presidente e Secretário, e 7 (sete) aos demais Membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 007/SMECT/2021 e a Portaria n.º 004/2022/SMECT.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 191, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

**TORNA SEM EFEITOS**, a Portaria n.º 158, de 15 de março de 2023, que designou servidores para comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo n.º 327/2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1055; **DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO**, Coordenador, Matrícula nº 124.3071; e **MAYARA BRAGA FERREIRA PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº 124.3081, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 327/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
4750/2023	Secretaria de Estado de Polícia Civil	Ofício 0000541407/2023	Arquive-se, tendo em vista que o presente processo atingiu sua finalidade.
21529/2022	Secretaria de Estado de Polícia Civil	Ofício 004015-1407/2022	Segue apenso aos Processos nº 4750/2023 e 235/2022
235/2022	Secretaria de Administração e RH	Abertura de Comissão de Sindicância	Segue apenso aos Processos nº 4750/2023 e 21529/2022
4983/2023	Secretaria de Governo	Arquivamento de Trâmites de Protocolos	Para arquivamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
12559/2021	Secretaria de Ordem Pública.	Memorando nº 203/2021SEOPS- Nova Sede da Guarda Municipal/Criação do Complexo Municipal de Segurança Pública.	Para arquivamento do processo.
16171/2021	Procuradoria Geral do Município.	Manifestação de interesse a respeito do imóvel objeto da ação de usucapião referente ao processo judicial nº 0002215-512020.8.19.0063.	Para arquivamento do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE ADIAMENTO DA PREGÃO ELETRONICO N° 009/2023**

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao edital da Pregão Eletrônico n° 009/2023. Processo n° 11787/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de abrigo de ônibus. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 037/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de abril de 2023 às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5.058 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

***Denomina logradouro público e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica denominada ***SERVIDÃO DAS ÁGUAS***, o logradouro localizado no início do KM 0,4 – Rua Serafim Jacinto dos Santos, com 80,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura – Grama – Distrito de Bemposta.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***